PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0111/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0065/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 20 de setembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 20 de setembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do processo todas as seguradoras ou corretoras de seguros que comprovem dos requisitos estabelecidos no edital, e que tenham representantes (corretoras e/ou corretores) devidamente credenciados.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 20 de setembro de 2021.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0111/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0065/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0111/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0065/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 20 de setembro de 2021, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI**).**

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente."(grifos meus)

7.7 **Qualificação Técnica**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 **Habilitação técnica**

7.8.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.8.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.8.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.8.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

7.8.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.8.6 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.11.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.11.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.12.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.12.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.12.3 caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.4 a empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, dividido em 4 parcelas mediante apresentação de apólice, certificada pelo órgão competente.

11.2 A apólice deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.020 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (02/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (158/2021)
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.049 – Manut. do Fundo de Defesa Civil
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (16/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. das Atividades Financeiras
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (28/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (38/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

Projeto/Atividade: 2.025 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (53/2021)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 – Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (61/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manut. do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (160/2021)
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (68/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (81/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.032 – Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (94/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (116/2021)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.068 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (145/2021)
Fonte Recurso: 3035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (118/2021)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (127/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Unidade: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (130/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (10/2021)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (32/2021)
Fonte Recurso: 1038 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (29/2021)
Fonte Recurso: 1000– Recursos Ordinários

13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, conforme consta no art. 57, II, Lei 8.666/93:

> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

14.2 A empresa licitante vencedora deverá emitir a apólice de seguro e entregá-la na Secretaria de Administração, junto ao setor de Patrimônio, aos cuidados do servidor Renato Augusto Rosa no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15 DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que

correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Propostas De Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

Xaxim/SC, 03 de setembro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa do ramo de seguros justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total para veículos da frota que são utilizados para transportes de pacientes, alunos, servidores municipais, dentro e ou fora do município. Visto que estes veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1. Os veículos e suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos estão dispostos no Anexo I

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA ENTREGA

4.1 A empresa licitante vencedora deverá emitir a apólice de seguro e entregá-la na Secretaria de Administração, junto ao setor de Patrimônio, aos cuidados do servidor Renato Augusto Rosa no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até

a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

6.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses.

6.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

6.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados deforma isolada e eventual por terceiros.

6.1.4 Queda em precipícios ou de pontes e, queda de agentes externos sobre oveículo.

6.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

6.1.6 Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ouinundações, inclusive, quando guardado em subsolo.

6.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes.

6.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações.

6.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo oufurto, esteve em poder de terceiros.

6.1.10 Danos materiais a terceiros.

6.1.11 Socorro mecânico e reboque 24 horas.

6.1.12 em perda total, pagamento da indenização até 15 (quinze) dias após comunicação do sinistro à seguradora;

6.1.13 perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;

6.1.14 as peças substiuídas em sinistro serão genuinas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com previa autorização do municipio; sinistro com veículos zero kilometro, o valor determinado será com base no valor de veiculo novo por um prazo não inferior à 90 dias a contar da data do protocolo da contratada;

6.1.15 cobertura para carga e descarga;

6.1.16 extenção de cobertura para terceiros para preposto, funcionários e veículos da administração.

6.1.17 carro reserva com ar.

6.1.18 Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro para atender aos chamados do Contratante, disponibilizando na região AMAI, AMOSC um representante devidamente credenciado para atender as chamadas do Município.

6.1.19 Disponibilizar contato WhatsApp, telefone fixo e celular do representante.

6.1.20 Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias apartir da comunicação do Contratante

6.1.21 Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da Comunicação do Contratante.

6.1.22 Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e orientação, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município, permitindo o acesso à documentação pertinente e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.23 Garantir que a recuperação dos sinistrados poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos.

6.1.24 Garantir a cobertura prevista do seguro automotivo no caso de atraso ou não fornecimento da apólice.

6.1.25 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.26 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.27 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6.2 Coberturas para todos os itens: vidros completos, lanternas/faróis, retrovisores. Reposição de peças genuínas. Prazo para pagamento em perda total até 30 dias após comunicado o sinistro.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo todas as seguradoras ou corretoras de seguros que comprovem dos requisitos estabelecidos no edital, e que tenham representantes (corretoras e/ou corretores) devidamente credenciados.

7.2 A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento ao Município de Xaxim durante todo o período de vigência contratual.

7.3 A seguradora deverá possuir corretor credenciado na região AMAI E OU AMOSC e no prazo de 2 (duas) hora a seguradora deverá designar um Corretor para no endereço informado pelo Município de Xaxim acompanhar o registro da ocorrência e demais providências necessárias, em caso de sinistros com bens segurados.

7.4 **Valor de mercado referenciado:**

7.4.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado

como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualqueroutra tabela.

7.5 **Da apólice:**

7.5.1 A empresa não deverá efetuar cobrança pelo custo da apólice.

7.5.2 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes do Anexo I destetermo de referência. Devendo constar nas apólices as seguintes informações:

7.5.2.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

7.5.2.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivosveículos de publicação.

7.5.2.3 Prêmios discriminados por cobertura.

7.5.3 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 7.10 deste Termo deReferência.

7.5.4 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7.5.5 O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada ao Município de Xaxim; e o recebimento definitivo será realizado mediante Termo Circunstanciado e atesto do Recibo de Pagamento, no prazo de cinco dias, pelo Gestor designado pela Administração, contados do recebimento provisório.

7.5.6 A seguradora terá o prazo de 15 (dias) para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos e classe de bônus.

7.5.7 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste termo, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicaçãodas penas previstas em lei.

7.6 **Da avaria:**

7.6.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

7.6.2 Após procedimento de recuperação, pelo Município, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

7.6.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização

Integral.

7.7 **Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia deste Termo de Referência, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.**

7.8 **Do aviso de Sinistro:**

7.8.1 A seguradora deverá colocar à disposição do Município de Xaxim 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.8.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, comacessibilidade em todo o território nacional.

7.8.3 Havendo a necessidade de reboque, a seguradora deverá atender em um prazo máximo de 2 (duas) horas após o aviso de sinistro.

7.9 **Do Endosso:**

7.9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Xaxim e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes neste Termo de Referência.

7.9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

7.9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias acontar de pedido expresso pelo Gestor designado pela Administração.

7.10 **Da Franquia:**

7.10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens aseguir:

7.10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.10.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Xaxim, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.10.1.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

7.11 **Salvados:**

7.11.1 Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

7.12 Da vistoria prévia:

7.12.1 A Licitante, caso julgue conveniente para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, poderá realizar vistoria para tomar conhecimento das condições dos veículos a serem segurados, conforme Anexo I do Termo de Referência.

7.12.2 A vistoria poderá ser realizada em dias úteis, no horário de 13 às 17 horas, até 1 (um) dia útil antes da abertura da licitação, na sede do Município de Xaxim, situadana Rua Rui Barbosa, Centro.

7.12.3 O agendamento da vistoria deverá ser feito pelo telefone (49) 33538200.

7.12.4 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

7.13 **Regulação de Sinistro:**

7.13.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

7.13.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município de Xaxim poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

7.13.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado acritério do Município de Xaxim.

7.13.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

7.13.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município de Xaxim. Não cabendo, pela seguradora, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

7.13.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

7.13.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

7.14 **Da Indenização:**

7.14.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de

umsinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

7.14.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

7.15 **Da Indenização Integral:**

7.15.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

7.15.2 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dadosda proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

7.15.3 Da Inclusão e Substituição:

7.15.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

7.15.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

7.16 **Da exclusão:**

7.16.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

7.16.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Xaxim à operadora do referido seguro.

7.16.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

7.16.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

7.16.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo ao Município de Xaxim.

7.17 **Tabela de veículos e valor de referência estão descritos no Arquivo Cotação delicitação (Betha Auto Cotação).**

7.18 **A forma de pagamento das apólices será dividida em 4 (quatro), parcelas.**

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO I

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0111/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0065/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2021

Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0065/2021,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

1.1. Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

7.19 A empresa licitante vencedora deverá Emitir a apólice de seguro e entregá-la na Secretaria de Administração, junto ao setor de Patrimônio, aos cuidados do servidor Renato Augusto Rosa no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.20 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do equipamento e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.020 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (02/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (158/2021)
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.049 – Manut. do Fundo de Defesa Civil
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (16/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. das Atividades Financeiras
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (28/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (38/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.025 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (53/2021)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 – Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (61/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manut. do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (160/2021)
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (68/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (81/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.032 – Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (94/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (116/2021)

Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.068 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (145/2021)
Fonte Recurso: 3035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (118/2021)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (127/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Unidade: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (130/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (10/2021)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (32/2021)
Fonte Recurso: 1038 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.00.00.00 (29/2021)
Fonte Recurso: 1000– Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A CONTRATADA deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo

segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses.

8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

8.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

8.1.4 Queda em precipícios ou de pontes e, queda de agentes externos sobre o veículo.

8.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

8.1.6 Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo.

8.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes.

8.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações.

8.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros.

8.1.10 Danos materiais a terceiros.

8.1.11 Socorro mecânico e reboque 24 horas.

8.1.12 em perda total, pagamento da indenização até 15 (quinze) dias após comunicação do sinistro à seguradora;

8.1.13 perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;

8.1.14 as peças substiuídas em sinistro serão genuinas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com previa autorização do municipio; sinistro com veículos zero kilometro, o valor determinado será com base no valor de veiculo novo por um prazo não inferior à 90 dias a contar da data do protocolo da contratada;

8.1.15 cobertura para carga e descarga;

8.1.16 extenção de cobertura para terceiros para preposto, funcionários e veículos da administração.

8.1.17 carro reserva com ar.

8.2 Coberturas para todos os itens: vidros completo, lanternas/faróis, retrovisores. Reposição de peças genuínas. Prazo para pagamento em perda total até 30 dias após comunicado o sinistro.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **XXXXXXXXX**, matricula n° XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Processo Licitatório nº 0111/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0065/2021

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas